

PORTARIA Nº 1291/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 14996/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão da microrregião Sapezal, Comodoro, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Vila Bela da Santíssima Trindade e Pontes e Lacerda, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
06/01/2023 a 13/01/2023	Dr. Carlos Wagner Gobati De Mattos Assessora Jurídica: Jaqueline Dos Reis Moreira Santos
13/01/2023 a 20/01/2023	Dra. Sandra Cristina Alves Assessora Jurídica: Karoline Maximo Feltrin Da Silva
20/01/2023 a 27/01/2023	Dr. Thiago Queiroz De Brito Assessor Jurídico: Bruno Marcel Ferreira
27/01/2023 a 03/02/2023	Dra. Hevillin Lyra Nazario De Figueiredo Assessor Jurídico: Eduardo Matsumoto Kitada
03/02/2023 a 10/02/2023	Dr. Carlos Wagner Gobati De Mattos Assessora Jurídica: Jaqueline Dos Reis Moreira Santos
10/02/2023 a 17/02/2023	Dra. Sandra Cristina Alves Assessora Jurídica: Karoline Maximo Feltrin Da Silva
17/02/2023 a 24/02/2023	Dr. Thiago Queiroz De Brito Assessor Jurídico: Alex Penazzo Tavares
24/02/2023 a 03/03/2023	Dra. Hevillin Lyra Nazario De Figueiredo Assessor Jurídico: Eduardo Matsumoto Kitada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 637ad35f

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)